



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



LEI Nº 6.897, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM SENDO AGOSTO O MÊS DO PASSEIO CICLÍSTICO, ALUSIVO AO DIA NACIONAL DO CICLISTA, COMEMORADO NO DIA 19 DE AGOSTO.

CRISTIANO GAIOTO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 55, § 9º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o mês de agosto, o mês do Passeio Ciclístico no Município de Mogi Mirim, alusivo ao Dia Nacional do Ciclista, comemorado no dia 19 de agosto.

Art. 2º Estes são os objetivos da instituição do mês comemorativo:

I - promover passeios ciclísticos no Município com objetivo de aumentar a integração entre os ciclistas, tanto de Mogi Mirim como de outras cidades, motivando novos adeptos ao ciclismo como forma de manter uma vida saudável através do exercício físico que a bicicleta proporciona;

II - promover a troca de informações sobre a segurança, prevenção de acidentes, rotas e todos os benefícios que a prática do ciclismo proporciona aos seus praticantes;

III - discutir com o Poder Público sobre a utilização, manutenção, ampliação e sinalização das ciclofaixas;

IV - promover campanhas educativas no sentido de divulgar os benefícios que a bicicleta oferece de forma saudável, além de reflexões sobre os direitos e deveres dos ciclistas, já que a bicicleta se transformou em um meio de transporte muito importante para milhares de pessoas, inclusive para o lazer, esporte, turismo e trabalho.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mogi Mirim, 05 de agosto de 2025.

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 22 de 2025
Autoria: Vereador Cinoê Duzo



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=08W9HH0X127VCG43>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 08W9-HH0X-127V-CG43

CRISTIANO GAIOTO

Vereador - Presidente

Assinado em 05/08/2025, às 15:50:23

CM - SECRETARIA

A(O) Sen nº 6897
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DE:
MUNICÍPIO (JORNAL Op m Mirim)
EM SUA EDIÇÃO DE 09/08/2025
MOGI MIRIM 11/08/2025

Wesley Henrique Zacariotto
Analista Legislativo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 08W9-HH0X-127V-CG43